

PROJETO DE LEI N.º 1.461-A, DE 2019
(Do Sr. Vinicius Farah)

Confere o título de "Berço Imperial da Cerveja" ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FELÍCIO LATERÇA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.461, de 2019, de autoria do Deputado Vinicius Farah, tem o intuito de conferir ao Município de Petrópolis (RJ) o título de Berço Imperial da Cerveja.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Esta proposição visa conceder ao município de Petrópolis o título de Berço Imperial da Cerveja, medida que entendemos oportuna e meritória.

Petrópolis é também conhecida como Cidade Imperial, título que recebeu por meio do Decreto federal n.º 85.849, de 27 de março de 1981, documento que também determinou o tombamento das edificações, paisagens e conjuntos arquitetônicos situados nesse município.

Distingue-se também por manter forte tradição cervejeira, razão pela qual integra a Rota Cervejeira do Rio de Janeiro, ao lado de outros três municípios da Serra Fluminense. Segundo o autor, na Justificação do PL, "*A cidade Imperial de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, merece essa justa homenagem por ser o berço e cultivar o hábito de apreciar uma boa cerveja, bebida que teria chegado ao Brasil pelas mãos dos monarcas portugueses, em 1808*". O incentivo ao consumo teria ganhado força com a chegada de

imigrantes alemães em 1840 à cidade. Ainda segundo o PL, há mais de um século existem registros de produção de cervejas em Petrópolis, tanto em escala industrial quanto artesanal.

Entendemos que o título de Berço Imperial da Cerveja além de ser meritório contribuirá para o desenvolvimento da economia e do turismo de região de suma importância histórica.

Dante do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.461, de 2019, de autoria do Sr. VINICIUS FARAH.

Sala da Comissão, em 27 de junho de 2019.

Deputado FELÍCIO LATERÇA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.461/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felício Laterça.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, Jandira Feghali, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Gurgel, Lincoln Portela e Santini.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente